



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº. 01/2026**

**NÚCLEO DE ESTUDOS EM EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA (NEC/CE/UFSM)**  
**SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE APOIO TÉCNICO**

O Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC) do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista de Apoio Técnico que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

**1. DA SELEÇÃO E DA BOLSA**

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa de Apoio Técnico (Bolsas de Recursos Institucionais da Unidade)**.
- 1.2 A Bolsa de Apoio Técnico tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 A presente seleção tem como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa, para vínculo com o **Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC)**, do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria,, especialmente realizando as atividades de apoio técnico aos projetos desenvolvidos nesta Subunidade do CE/UFSM, conforme as demandas da mesma.
- 1.4 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Apoio Técnico mensal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para cumprir uma jornada de 16 (dezesseis) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade do(a) bolsista. Há possibilidade, também, caso o orçamento da Subunidade permita, de se estender, posteriormente, para uma jornada de 20 (vinte) horas semanais, com o valor de bolsa de R\$ 900,00 (novecentos reais).
- 1.5 Será selecionado(a) estudante para colaborar com atividades no **Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC)** do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2026, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2026, a depender de disponibilidade orçamentária, do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico do(a) estudante no seu curso de Graduação da UFSM.
- 1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

## **2. DA(S) VAGA(S)**

- 2.1 O presente Edital trata de **uma (1) vaga** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda(s) desta Subunidade do CE.

## **3. REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA**

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa;
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante;
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando o mínimo de carga horária exigida pelo curso, por semestre;
- 3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior;
- 3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Período da inscrição de 12/02/2026 a 20/02/2026 (até às 23 horas e 59 minutos).
- 4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (Anexo I) e enviado para o e-mail: <[nec.ufsm@ufsm.br](mailto:nec.ufsm@ufsm.br)>.
- 4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:
  - a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
  - b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.

## **5. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

- 5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:
  - a) 1<sup>a</sup> Etapa (Eliminatória)  
Análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise de toda a documentação anexada.
  - b) 2<sup>a</sup> Etapa (Classificatória)  
Entrevista dos(as) selecionados(as) na 1<sup>a</sup> etapa, em que será avaliado desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas, aptidões dos(as) candidatos(as), tendo em vista adequações às necessidades desta Subunidade do Centro de Educação da UFSM.
- 5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades desta Subunidade.
- 5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir conhecimentos básicos e atualizados de informática e habilidades mínimas na utilização de programas básicos, tais como: Pacote Office Microsoft, Windows, Adobe

Reader, Navegadores de Internet, Compactadores de Arquivos, etc.

- 5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades de apoio técnico aos projetos em desenvolvimento no âmbito desta Subunidade.
- 5.5 No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

- 6.1 Em caso de empate, a classificação obedecerá à seguinte ordem:
  - a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
  - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
  - c) Maior idade.

## **7. DO CRONOGRAMA**

- 7.1 O cronograma deste processo seletivo é o seguinte

DATAS	AÇÕES/PERÍODOS
12.fev.26	Publicação do Edital
12.fev.26 a 20.fev.26	Período de Inscrição dos estudantes
23.fev.26	Período para Análise de Documentação – 1ª etapa
23.fev.26	Publicação dos resultados da 1ª etapa
24.fev.26 a 25.fev.26	Período de Entrevistas – 2ª etapa
25.fev.26	Publicação dos resultados da 2ª etapa
26.fev.26 a 27.fev.26	Período de recursos
02.mar.26	Divulgação do resultado final da seleção
09.mar.26	Início das atividades do(a) Bolsista de Apoio Técnico selecionado(a)

- 7.2 Os resultados das etapas, dos recursos (caso houver), bem como do resultado final, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no website do Centro de Educação da UFSM, além de serem diretamente enviados aos endereços de email dos candidatos(as) homologados.
- 7.3 O(a) aprovado(a) deverá comparecer na sede do Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura, no Prédio16, Sala 3358 no dia 09 de março de 2026, às 08h30min, para o início das atividades.
- 7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

## **8. DO BANCO DE RESERVA**

- 8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) da Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC/CE/UFSM), conforme disponibilidade de horário.
- 8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

## **9. DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES**

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
  - a) Não realizar as atividades inerentes a esta Subunidade.
  - b) Não mantiver pontualidade nos horários definidos para as atividades.

c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail <nec.ufsm@ufsm.br>.
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade, desde que justificado, ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail da respectiva Subunidade onde desenvolveu suas atividades da Bolsa.
- 10.9 A referida bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) bolsista e a UFSM.
- 10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 12 de fevereiro de 2026.

**Luciana Bagolin Zambon**  
**Coordenadora do NEC/CE/UFSM**  
**(Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura)**

# **ANEXO I**

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE APOIO TÉCNICO**

**EDITAL N° 01/2026 - Núcleo de Estudos em Educação, Ciência e Cultura (NEC/CE/UFSM)**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE</b>					
Nome Completo:	CPF:				
E-mail:	Telefone: ( )				
Endereço:					
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>					
Nome do Banco:					
Nº. Agência:	Nº Conta Corrente:				
Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.					
**Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital.					
<b>INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE</b>					
1. Curso de Graduação					
1.1 Matrícula:	1.2 Semestre que está cursando:				
2. Perfil					
2.1 Possui Benefício Sócio-econômico?      a) ( ) Sim      b) ( ) Não.					
2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual?					
3. Horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades					
<b>TURNO</b>	<b>DIA DA SEMANA</b>				
	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					
4. Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAT					
5. Justifique seu interesse pela bolsa					